



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

PORTARIA 4/2021/SCR - Manaus, 18 de janeiro de 2021

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, Juízes do Trabalho Substitutos para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade de Varas do Trabalho do interior do Estado do AM, sem prejuízo das suas atribuições na Vara do Trabalho de Manaus de lotação.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da Corregedoria Regional, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 e 2/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Lábrea-AM, em face da remoção da Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França para a Titularidade da 9ª VTM;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Tefé-AM, em face da remoção do Juiz do Trabalho Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro para a Titularidade da VT de Parintins-AM;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da VT de Coari-AM, no período de 18-2 a 9-3-2021, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados,

**RESOLVE, *ad referendum*:**

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da VT de Lábrea no período de 10 a 28-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da VT de Tefé no período de 1º a 17-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ para responder remota e cumulativamente pelas Titularidades das VTs de Lábrea, no período de 1º a 9-2-2021, e Coari, no período de 18-2 a 9-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 4º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRO SILVA ALVES para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da VT de Tefé no período de 18 a 28-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 11ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do E. TRT da 11ª Região  
no exercício da Corregedoria Regional